

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0366.060-65/758054/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A APAE de Franca, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0001-85, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco G – sala 510 Brasília – DF, neste ato representado pelo Ministro de Estado Ricardo José Magalhães Barros, portador da Carteira de Identidade nº 6835902 Expedida pela SSP - PR, e do CPF nº 424.789.799-34, na qualidade de CONTRATANTE, a Caixa Econômica Federal (CEF), na qualidade de MANDATÁRIA DA UNIÃO, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, inscrito no CNPJ sob o nº 45.316.338/0001-95, na qualidade de Contratado no Contrato de Repasse nº 0366.060-65/2011/MS/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item nº 16 da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Repasse nº 0366.060-65/2011/MS/CAIXA, de 21 / 12 / 2011, realizado segundo os termos do Programa Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Ministério da Saúde, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 29 de Dezembro de 2017, possibilitada a sua prorrogação, mediante aprovação da Contratante, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.”

CLÁUSULA SEGUNDA

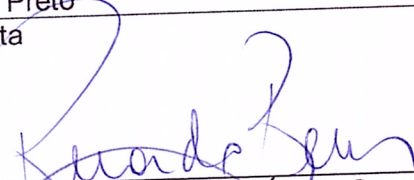
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

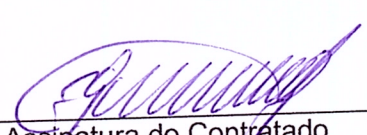


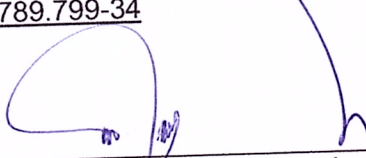
Termo Aditivo ao Contrato de Repasse OGU – Setor Privado

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

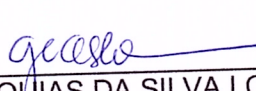
Ribeirão Preto, 14 de Julho / 2017
Local/data

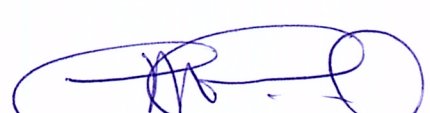

Assinatura do Contratante (Órgão Concedente
– Ministro de Estado)
Nome: Ricardo Jose Magalhães Barros
CPF: 424.789.799-34


Assinatura do Contratado
Nome: Agenor Gado
CPF: 195.264.239-68


Assinatura do representante da Instituição
Mandatária
Nome: Demerval Prado Junior
CPF: 049.447.468-81

Testemunhas


Nome: GIANE MALAQUIAS DA SILVA LOPES
CPF: 145.416.668-12


Nome: CRISTIAN ADRIANO CHRISOSTOMO
CPF: 245.689.268-23